

LEI Nº 1.069, DE 22 DE OUTUBRO DE 1985.

"Reconhece de Utilidade Pública o BLOCO CARNAVALES-
LESCO ACADEMICOS DO MORRINHO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCTIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilida-
de Pública o Bloco Carnavalesco Academicos do T
Morrinho, fundado em 05 de abril de 1981, com
sede provisória à Rua Rodrigues Arção s/n, Co-
mandador Soares, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
22 DE OUTUBRO DE 1985.

- PAULO ANTONIO LEONE NETO -
Prefeito

1069

Projeto nº 167/85
de Carlos Ribeiro
Publicado 23/10/85
JORNAL DE HOJE